

PORTARIA Nº 266/82, 021

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha T-505, ITAMARACÁ/ABREU E LIMA, com o seguinte itinerário:

Sentido Itamaracá/Abreu e Lima:

Jaguaribe (terminal), PE-35, BR-101, Rua Capitão José Primo, Rua Torres Galvão, Rua São José (ponto de retorno);

Sentido Abreu e Lima/Itamaracá:

Rua São José (ponto de retorno), Rua Torres Galvão, Rua Capitão José Primo, BR-101, PE-35, Jaguaribe (terminal).

2 - Determinar que a linha criada no item 01, seja operada exclusivamente pela Permissionária Transportadora Itamaracá Ltda.

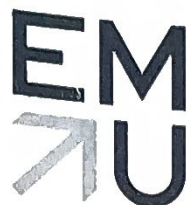
3 - Fixar em 03 (três) ônibus do tipo convencional, a frota para operação da referida linha.

4 - Determinar ainda que a referida linha seja operada nos horários abaixo discriminados:

Itamaracá: 4:30; 6:00; 7:00; 8:00; 9:30; 11:00; 12:30; 14:00; 15:00 ;
16:00; 17:00; 18:30.

Abreu e Lima: 6:15; 7:10; 8:40; 10:45; 11:40; 12:10; 13:55; 15:25;
16:15; 17:25; 18:55; 19:55.

A



EMTU/RECIFE

- 5 - Fixar ainda em Cr\$ 57,00 (cinquenta e se
te cruzeiros) a tarifa a ser cobrada na linha referida no item 01.
- 6 - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor na data de 20 de novembro de 1982.

Recife, 19 de novembro de 1982


DIRETOR PRESIDENTE

a) ROMERO FERNANDO ALENCAR. PESSOA